



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2020
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera o Anexo II da Lei Complementar nº
104/2018 – Código Tributário do Município
de Querência”.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II, da Lei Complementar nº 104/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Anexo II ” - TABELA DE ATIVIDADES PARA O CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E ATIVIDADES DIVERSAS.

Classe	Denominação	UPF/ANUAL
51.32-2	Comércio atacadista de cereais beneficiados	25
52.11-7	Armazenamento	30

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal